

LEI Nº 1.904/2001

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1893 DE 16 DE JANEIRO DE 2001.

O Prefeito do Município :

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 16 de janeiro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - A remuneração das contratações decorrentes desta Lei, serão fixadas da seguinte forma:

I – quando decorrentes dos incisos VII e IX do Art 1º , obedecerá o símbolo de vencimento correspondente ao cargo, de acordo com o Plano de Cargos e Salários;

II – quando decorrentes dos incisos I a VI e VIII do Art 1º, será fixada em Decreto do Executivo Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 27 de agosto de 2001.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal